



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº14278 , DE 22 DE MAIO DE 2018

Altera e acrescenta itens à Tabela de Preços de Serviços, constante no Decreto nº 14.188, de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.890/17,

DECRETA:

Art. 1º O item 3.10.2 da Tabela de Preços de Serviços do Decreto nº 14.188, de 29 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS	
3.10 – Espaço para eventos:	
3.10.2 – área de dispersão (Praça 08 de Março)	
3.10.2.1 – sem fins lucrativos, por dia	R\$ 814,60
3.10.2.2 – com fins lucrativos, por dia	R\$ 1.527,45
3.10.2.3 – Instalação de circos, parques e atividades culturais e esportivas (exceto corridas), por dia	R\$ 18,75
3.10.2.4 – corridas e caminhadas, isentas (do Preço Público).	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.263, de 26 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de maio de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo